



OF-GABLC N.º 009/2018

Brasília, 10 de janeiro de 2018.

À Senhora,

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

Brasília – DF

Assunto: Ratificar o Reconhecimento do Município de Sooretama como Município Impactado pela Lama de Rejeitos da Samarco

Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar apoio e atenção especial nos fatos e fundamentos trazidos a seguir, que dizem respeito aos pescadores atingidos pela lama de rejeitos da Samarco no Estado do Espírito Santo, com todas as provas anexadas a presente.

Os pescadores do Estado, após o desastre do rompimento da barragem no município de Mariana – MG, ocorrido em 05 de novembro de 2015, que despejou rejeitos de minério no Rio Doce, vem passando inúmeras dificuldades, inclusive alimentar.

Assim que o desastre ocorreu, foi assinado um Aditivo ao Termo de Compromisso Socioambiental Preliminar que garantiu um Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados pelo desastre da lama de rejeitos do Rio Doce.

A Samarco naquela ocasião analisou as áreas impactadas e reconheceu as localidades do Espírito Santo que deveriam ter direito ao recebimento do Auxílio Financeiro Emergencial

Os pescadores do Município de Sooretama, mais precisamente do Distrito de Comendador Rafael / Patrimônio da Lagoa dependem exclusivamente da Lagoa Juparanã para exercer a atividade Pesqueira, assim como o Distrito do Guaxe que pertence ao Município de Linhares e margeia a Lagoa em referência.



A Lagoa Juparanã que tem parte localizada no Município de Linhares e parte no Município de Sooretama possui uma ligação direta com o Rio Doce através do Rio Pequeno.

Por esta razão, inicialmente estas localidades foram consideradas impactadas e TODOS os pescadores dos referidos Distritos foram reconhecidos e receberam o Auxílio Financeiro Emergencial entregue pela empresa Samarco.

O reconhecimento como impactado se baseou na total dependência da Lagoa Juparanã para com o Rio Doce visto que todo peixe existente na Lagoa entrava e saía, através do Rio Pequeno, vindo do Rio Doce.

Isso significa que a existência de peixes e da atividade pesqueira na Lagoa depende exclusivamente dessa troca entre a Lagoa e o Rio Doce, que sofreu com o desastre ambiental em evidência.

Após o desastre que derramou lama de rejeitos no Rio Doce, visando a proteção da Lagoa Juparanã, que é o cartão postal de Linhares e uma das maiores Lagoas do mundo, a Justiça ordenou que a Samarco construísse uma barragem no Rio Pequeno para evitar a troca de águas entre a Lagoa Juparanã e o Rio Doce o que contaminaria as águas da Lagoa.

Tal barragem foi construída porém a mesma afetou diretamente a pesca na Lagoa, visto que os peixes deixaram de vir do Rio Doce e entrar na Lagoa causando praticamente a extinção da atividade pesqueira no local.

Com o passar do tempo a referida barragem foi transformada em definitiva e hoje além de contar com um paredão de terra conta com estrutura de pedras (fotos anexas).

Ocorre que as Áreas de Abrangência Socioeconômica foram descritas expressamente no TTAC, além daquelas descritas na Deliberação 58 do Comitê Interfederativo, e nenhuma deles elencou expressamente o Município de Sooretama.

O impacto do referido Município possui a mesma justificativa e fundamento do Distrito de Guaxe, que fica no Município de Linhares, pois estes são vizinhos e margeiam a Lagoa Juparanã porém, o Distrito de Guaxe é reconhecido e hoje Sooretama não.

Com o lançamento do Programa de Indenização Mediada, a equipe da então Fundação Renova informou aos pescadores do Município de Sooretama, Distritos de Comendador Rafael / Patrimônio da Lagoa, que mesmos estes recebendo mensalmente o Auxílio Financeiro Emergencial, não terão direito a indenização paga através do Programa de Indenização Mediada, visto que a localidade não se encontra no rol das localidades impactadas pelo desastre ambiental.



Assim, comprovando com ilustrações, fotos e matérias, que a atividade pesqueira do Município de Sooretama, dependente exclusivamente da Lagoa Juparanã que, por sua vez depende exclusivamente da troca de peixes vinda do Rio Doce que, foi interrompida pela construção da barragem no Rio Pequeno, que liga o Rio Doce a Lagoa Juparanã.

Desta forma, o Município de Sooretama foi diretamente impactado pelo desastre ambiental da empresa Samarco, hoje tratado pela Fundação Renova, pelos mesmos fatos e fundamentos que impactaram o Distrito do Guaxe pertencente ao Município de Linhares.

Fato importante é ratificar e citar novamente que todos os pescadores dessas localidades foram reconhecidos inicialmente e hoje recebem o Auxílio Financeiro Emergencial e não tem sentido ficarem sem receber o Programa de Indenização Mediada.

Por todo exposto, solicitamos atenção especial ao que fora trazido na presente demanda, com análise detalhada das ilustrações, gráficos, fotos e matérias anexas a este, para que novamente o Município de Sooretama seja reconhecido como área impactada pelo desastre da lama de rejeitos despejados no Rio Doce, e todos os seus pescadores sejam reconhecidos e tenham direito ao Programa de Indenização Mediada.

Assim, fundamentado em todo o exposto e nos arquivos anexos, solicitamos ajuda do Comitê Interfederativo (CIF) e da Câmara técnica de Organização Social (CTOS) para deliberar em reunião ordinária a fim de reconhecer o Município como área impactada, para que os pescadores locais sejam contemplados no Programa de Indenização Mediada.

Certo de Vossa compreensão e apoio, podendo contar com a habitual atenção, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lelo Coimbra
Deputado Federal
Líder da Maioria na Câmara dos Deputados
PMDB/ES